

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 290/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 10 de março de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101097.2022, especialmente no Memorando n.º 95/2022/SGAP-DA/DPERO, de 02 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o servidor LUIS PAULO JÚNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131005, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 01/2017/DPE-RO, que tem como objeto a contratação de serviços de vigilância armada e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.100021.2022.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor MARCOS GOMES DE SOUZA, Assessor Especial III, matrícula n.º 300102705, lotado na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 294/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 10 de março de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101217.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.100494.2021), que versa sobre o Contrato n.º 10/2022/DPE-RO, o qual tem como objeto a aquisição água mineral para atender à Comarca de Vilhena da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais do Contrato n.º 10/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição água mineral para a Comarca de Vilhena e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100494.2021.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
LUIS PAULO JÚNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER	Técnico Administrativo	300131005	Gestor titular
BRUNO DE SOUZA CAPUÇO	Assessor II	300131073	Gestor suplente
LARISSA POLIANA TEIXEIRA MAZIERO	Assessora de Defensor	300131228	Fiscal titular
LILIAN ALMEIDA MARQUES	Técnica Administrativa	300130772	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 295/2022/DPG/DPERO**  
Porto Velho, 10 de março de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101153.2022 (por dependência do Processo SEI n.º 3001.100484.2021), que versa sobre o Contrato n.º 07/2022/DPE-RO, o qual tem como objeto a aquisição água mineral para atender à Comarca de Cerejeiras da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais do Contrato n.º 07/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição água mineral para a Comarca de Cerejeiras e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100484.2021.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	Técnico Administrativo	300130731	Gestor titular
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	Assessor Especial III	300131076	Gestor suplente
TATIANA TEIXEIRA RIBAS	Assessora II	300131298	Fiscal titular
ANA CLARA SANTOS SAMPAIO	Assessora I	300131166	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 297/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 11 de março de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.101453.2022 e 3001.101561.2022, especialmente no Memorando n.º 9/2022/DPE-ALV/DPERO, de 08 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 08.3.2022, o servidor ANDRÉ TOMAZ EVÊNCIO, matrícula n.º 300131157, lotado na Comarca de Alvorada do Oeste, do cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 298/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 11 de março de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101561.2022, especialmente no Memorando n.º 9/2022/DPE-ALV/DPERO, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 297/2022/DPG/DPERO, de 11 de março de 2022, que exonerou o servidor André Tomaz Evêncio, lotado na Comarca de Alvorada do Oeste, do cargo de Assessor de Defensor, deixando, assim, esse cargo vago,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 11.3.2022, MARINA DOS PASSOS ZORZI, CPF \*\*\*.144.2\*\*-\*\*, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Alvorada do Oeste.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 300/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 11 de março de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

